



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 35/2025 - PROPI/RE/IFRN

11 de dezembro de 2025

**PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA IFRN
BIÊNIO 2026-2028**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), vem a público convocar os servidores para a eleição dos membros representantes que comporão o Conselho Editorial da Editora IFRN, durante o biênio 2026-2028, em conformidade com sua política editorial.

1 DO OBJETO

1.1 Regulamentar o processo de eleição dos membros representantes da comunidade acadêmica para compor o Conselho Editorial da Editora IFRN no biênio 2026-2028.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Estabelecer normas e procedimentos para a eleição dos membros representantes dos servidores no Conselho Editorial da Editora IFRN, distribuídos entre as oito (8) grandes áreas do conhecimento definidas pela CAPES, totalizando oito (8) vagas para titulares e oito (8) vagas para suplentes, conforme vagas a seguir:

- 2.1.1 um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Exatas e da Terra;
- 2.1.2 um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Biológicas;
- 2.1.3 um (1) titular e um (1) suplente da área de Engenharias;
- 2.1.4 um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências da Saúde;
- 2.1.5 um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Agrárias;
- 2.1.6 um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Sociais Aplicadas;
- 2.1.7 um (1) titular e um (1) suplente da área de Ciências Humanas;
- 2.1.8 um (1) titular e um (1) suplente da área de Linguística, Letras e Artes.

2.2 Além desses representantes, o Conselho Editorial será composto por membros previstos na política editorial da Editora IFRN:

- 2.2.1 dois (2) membros titulares da equipe da PROPI: o Pró-Reitor, que presidirá o Conselho, e o Coordenador da Editora, acompanhados de seus respectivos suplentes;
- 2.2.2 dois (2) membros titulares da equipe gestora do IFRN: um indicado pela Pró-reitoria de Ensino e outro pela Pró-Reitoria de Extensão, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme indicação das respectivas pró-reitorias;
- 2.2.3 dois (2) representantes titulares do Comitê de Pesquisa e Inovação (COPI) do IFRN, eleitos pelos seus pares em reunião do COPI, acompanhados de seus respectivos suplentes;
- 2.2.4 dois (2) membros titulares pesquisadores externos ao IFRN: um brasileiro e um estrangeiro, indicados pela PROPI, acompanhados de seus respectivos suplentes.

3 DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

3.1 Para candidatar-se a membro representante dos servidores, o candidato será inscrito e votado no âmbito de todo o IFRN, devendo atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 ser servidor do quadro permanente do IFRN;
- 3.1.2 possuir o título de doutor;
- 3.1.3 concorrer somente na grande área de conhecimento à qual está vinculada a sua formação em nível de doutorado;
- 3.1.4 ter publicado livro como autor ou organizador ou, pelo menos, capítulo de livro;

- 3.1.5 ter atuado em algum projeto de pesquisa e/ou inovação nos últimos três anos.
- 3.2 Os servidores que preencherem os requisitos poderão se inscrever através de formulário disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), conforme o ANEXO I.
- 3.2.1 Os candidatos a representantes dos servidores se inscreverão em apenas uma das áreas estabelecidas neste Edital.
- 3.2.2 Para homologação da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail conselho.editora@ifrn.edu.br, no prazo estabelecido no ANEXO I, a seguinte documentação:
- 3.2.2.1 cópia do diploma do curso de doutorado na grande área para a qual está submetendo sua candidatura;
- 3.2.2.2 cópia da ficha catalográfica de obra(s) de sua autoria e, se for o caso, do respectivo capítulo da obra;
- 3.2.2.3 cópia da declaração que comprove sua participação em projeto de pesquisa e/ou inovação.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 De acordo com a política editorial, as atribuições para os membros do Conselho Editorial da Editora IFRN são as seguintes:
- 4.1.1 encaminhar e analisar os pareceres das obras submetidas para publicação pela Editora IFRN;
- 4.1.2 acompanhar a política editorial da Editora IFRN;
- 4.1.3 elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Editorial;
- 4.1.4 apoiar a Editora IFRN na implementação de ações diversas;
- 4.1.5 auxiliar a Editora IFRN na tomada de decisões e articulações, quando necessário;
- 4.1.6 operacionalizar as reuniões periodicamente;
- 4.1.7 regulamentar, propor e autorizar as diretrizes para o estabelecimento de contratos em coedição com autores, editoras e/ou instituições de ensino superior, públicas ou privadas, visando publicações conjuntas;
- 4.1.8 aprovar a publicação de obras em coedições;
- 4.1.9 liberar as obras para impressão, acabamento, divulgação e lançamento;
- 4.1.10 incentivar a divulgação em cada área da produção do corpo docente e discente vinculadas às linhas editoriais constantes neste documento;
- 4.1.11 deliberar sobre reimpressão ou reedição de uma obra.

5 DAS CANDIDATURAS

- 5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá redigir, no espaço apropriado do SUAP, um texto de apresentação contendo informações sobre sua candidatura.
- 5.2 O candidato que tiver sua inscrição homologada receberá comunicado por e-mail confirmando o aceite, conforme atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 Após a homologação da inscrição, o candidato poderá divulgar sua candidatura junto à comunidade interna.
- 5.4 Qualquer dano ao patrimônio do IFRN decorrente da divulgação de candidaturas, por meio de peças publicitárias ou outros materiais, será comunicado ao candidato, que deverá arcar com os custos da reparação.
- 5.5 Não será permitido o uso de instrumentos acústicos e/ou eletrônicos, ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.
- 5.6 Não serão permitidas propagandas que:
- 5.6.1 desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- 5.6.2 sejam escritas diretamente em paredes, tetos, pisos ou vias internas dos campi e da Reitoria do IFRN;
- 5.6.3 utilizem recursos financeiros ou materiais de IFRN, Sinasefe, ASIFRN, Funcern, grêmios estudantis, centros acadêmicos ou de quaisquer órgãos de representação de classe ou entidades não governamentais.
- 5.7 Fica proibida a prática de “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFRN.

6 DO PROCESSO ELEITORAL

- 6.1 São considerados eleitores todos os servidores ativos do quadro permanente do IFRN, em efetivo exercício.
- 6.2 Cada servidor poderá votar em um candidato por área, dentre as oito (8) áreas disponíveis.
- 6.3 O voto é facultativo, e a votação ocorrerá exclusivamente pelo SUAP e conforme os prazos definidos no ANEXO I.
- 6.4 Para interposição de recurso, os candidatos deverão enviar a argumentação para o e-mail conselho.editora@ifrn.edu.br, dentro dos prazos definidos no ANEXO I.
- 6.5 Encerrada a votação, a PROPI realizará a apuração dos votos e divulgará o resultado.
- 6.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votos obtidos, sendo considerados suplentes aqueles que alcançarem a segunda maior votação em cada área.

6.7 Em caso de empate entre candidatos da mesma área, será eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no IFRN; persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

6.8 Caso não haja apresentação de candidatura ou alguma vaga permaneça sem preenchimento, a PROPI indicará os membros previstos neste Edital, observando os critérios estabelecidos.

7 DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE

7.1 A designação dos eleitos será formalizada por meio de portaria institucional.

7.2 Uma vez designados, os eleitos serão empossados pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na primeira reunião ordinária do Conselho Editorial.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória ou infringir quaisquer das normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada.

8.2 A candidatura implica ciência e aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu ANEXO I, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

8.3 Este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 A PROPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCINAIDE DE LIMA SILVA NASCIMENTO

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

(Documento assinado eletronicamente)

MAGDA RENATA MARQUES DINIZ

Coordenadora da Editora IFRN

ANEXO I – CRONOGRAMA

| Etapa | Período/data | Responsável |
|------------------------------------|-------------------------|-------------|
| Publicação e divulgação do Edital | 11/12/2025 | COEDI |
| Inscrição dos candidatos | 12/12/2025 a 23/01/2026 | COEDI |
| Análise das candidaturas | 26/01/2026 | COEDI |
| Divulgação das inscrições | 27/01/2026 | COEDI |
| Prazo para recursos | 28/01 a 29/01/2026 | Candidatos |
| Homologação das inscrições | 30/01/2026 | COEDI |
| Campanha eleitoral | 02/02 a 06/02/2026 | Candidatos |
| Eleição via SUAP | 09/02/2026 | COEDI |
| Apuração | 10/02/2026 | COEDI |
| Divulgação do resultado preliminar | 11/02/2026 | COEDI |
| Prazo para recursos | 12/02 e 13/02/2026 | Candidatos |
| Homologação do resultado final | 18/02 a 20/02/2026 | COEDI |
| Publicação de portaria | 24/02 a 27/02/2026 | COEDI |
| Posse dos conselheiros | 03/03/2026 | COEDI |

Documento assinado eletronicamente por:

- Francinaide de Lima Silva Nascimento, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPI, em 11/12/2025 12:47:19.
- Magda Renata Marques Diniz, COORDENADOR(A) - CD0004 - COEDI, em 11/12/2025 15:59:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 951326
Código de Autenticação: e5a8ddf107

